





# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Educação

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Fundo Municipal de Educação			
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Kelem Montes Cardoso Mesquita			
<b>1. OBJETO:</b> Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo placa OMK-0B25 modelo VW/15.190 EOD E.HD ORE, Ano: 2012, chassi 9532E82W4 CR261976, número de motor 0163282A293277, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.			
<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b> A contratação de empresa para prestação de serviços para o veículo faz-se necessária para a sua manutenção, visando sua preservação, conservação e segurança, garantindo o pleno funcionamento do veículo para atender às demandas desta Secretaria.			
<b>3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1.	SERVIÇO TROCA REPARO CABEÇOTE	SV	01
2.	SERVIÇO EGR	SV	01
3.	SERVIÇO DE TORNO	SV	01
<b>4. OBSERVAÇÕES GERAIS</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• A entrega dos materiais deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Silvânia – GO;</li><li>• Os materiais locados deverão estar em bom estado de conservação e prontos para uso;</li><li>• O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;</li><li>• A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.</li></ul>			
1. – Prazo de entrega / Execução: Os materiais locados deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Educação imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.			
2. – Local e Horário da Entrega / Execução: Na Secretaria de Garagem Municipal, situada na Rua 33, Praça Celso Silva – a baixo da rodoviária, de Segunda a Sexta das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00, exceto nos feriados. Com a entrega devidamente conferida.			
3. – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. <b>Responsável:</b> Marcelino Rocha Dantas, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.			
Silvânia, 26 de fevereiro de 2026.			
DFD elaborado por:		 Maysa Barbosa de Sousa Auxiliar Administrativo	
DFD aprovado por:		 Marcelino Rocha Dantas Sup. do Transporte Escolar Decreto Nº 1316/2025	
		 Kelem Montes Cardoso Mesquita Secretária Municipal de Educação Decreto 003/2025	
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Educação

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### **I - INTRODUÇÃO**

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Educação.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo placa OMK-0B25 modelo VW/15.190 EOD E.HD ORE, Ano: 2012, chassi 9532E82W4 CR261976, número de motor 0163282A293277, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

#### **II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 2.1. A contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo de placa OMK-0B25, de uso exclusivo do transporte escolar, é essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança do transporte realizado por esta Secretaria. Essa medida visa assegurar o pleno funcionamento do veículo, evitando interrupções nos deslocamentos dos estudantes e servidores, assegurando o bom funcionamento do veículo e a regularidade do serviço educacional.
- 2.2. Considerando que o referido ônibus é utilizado exclusivamente no transporte escolar - atividade essencial e contínua desta Secretaria - torna-se imprescindível a contratação de empresa para prestação de serviços para o veículo. A importância dessa contratação está diretamente relacionada a segurança, eficiência e continuidade do serviço de transporte dos alunos e servidores, que depende do bom estado de conservação dos veículos. Desse modo, torna-se indispensável a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo pertencente ao Fundo Municipal de Educação. Tal manutenção assegura o retorno do veículo as condições adequadas de funcionamento, além de contribuir para a prolongação de sua vida útil.
- 2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

#### **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **3.1. Especialização da Empresa:**

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

##### **3.2. Conformidade com Especificações:**

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

##### **3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:**

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.